

Nota Técnica nº 82 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Belo Horizonte, 30 de abril de 2021.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Barra Longa**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 268/2019 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novo pleito referente a esgotamento sanitário – aquisição de terreno para a construção da estação de tratamento de esgotos, no valor de R\$ 122.000,00, a partir de remanejamento financeiro do pleito aprovado de execução da obra do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal – apresentado pelo município de Barra Longa, conforme Ofício Nº 005/2020/DEPSUS, de 27/02/2020, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 04/03/2020 e 11/11/2020, conjuntamente à pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofícios FR.2020.0329 e FR.2020.1814).

A análise da solicitação obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 23, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, Nota Técnica CT-SHQA nº 33, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, Nota Técnica CT-SHQA nº 49, aprovada pela Deliberação CIF nº 316, e Nota Técnica CT-SHQA nº 57, aprovada pela Deliberação CIF nº 366.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA / MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Barra Longa	R\$ 8.695.238,10	R\$ 7.825.714,29	R\$ 869.523,81

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2017, por meio da Nota Técnica CT-SHQA nº 11 e Deliberação CIF nº 75, foram aprovados os seguintes pleitos referentes ao sistema de esgotamento sanitário – SES do município de Barra Longa, totalizando R\$ 7.825.714,29 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), que corresponde a 90% do valor total destinado ao município para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, conforme detalhado a seguir:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para adequação de projeto de engenharia do SES da sede municipal. Este projeto foi financiado pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa e concluído em outubro de 2014.
- R\$ 7.725.714,29 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais, e vinte e nove centavos) para a execução da obra do SES da sede municipal.

Em 04/03/2020, a Fundação Renova encaminhou à CT-SHQA a pré-avaliação técnica do pleito do município para aquisição do terreno para construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, no valor de R\$ 122.000,00, a partir de remanejamento financeiro do pleito de obras já aprovado em 2017. Na ocasião, foi entendimento da CT-SHQA de que o referido pleito poderia ser aprovado pela Fundação Renova, considerando que, nos termos da Nota Técnica CT-SHQA nº 57, a aquisição de terreno para a construção da ETE, apesar de ser um novo pleito, consiste em uma das etapas do mesmo objetivo finalístico, que é o sistema de esgotamento sanitário da sede. Diante disso, a CT-SHQA retornou o pleito à Fundação Renova para análise e o mesmo foi aprovado por meio do Ofício FR.2020.0719, de 21/05/2020. Assim, o valor do pleito de obras, que inicialmente era R\$ 7.725.714,29 passou a ser R\$ 7.603.714,29.

Em 08/07/2020, por meio do Ofício FR.2020.0964, foi aprovada pela Fundação Renova nova alteração de valores de pleitos do município, a partir de remanejamento financeiro de R\$ 43.736,65 do pleito de obras (R\$ 7.603.714,29) para o pleito de projetos (R\$ 100.000,00), de acordo com o previsto na Nota Técnica CT-SHQA nº 57 e Deliberação CIF nº 366/2019. Dessa forma, os valores dos pleitos de projetos e de obras passaram a ser R\$ 143.736,65 e R\$ 7.559.977,64, respectivamente.

Após avaliação detalhada da Nota Técnica CT-SHQA nº 57 e diante da necessidade de elucidar as diretrizes nela apresentadas, em especial quanto à atribuição para aprovação de remanejamentos financeiros entre pleitos que representam etapas de um mesmo objetivo finalístico, foi elaborada a Nota Técnica CT-SHQA nº 71, aprovada na CT-SHQA em 11/08/2020. No entanto, diante dos questionamentos realizados na 47ª Reunião Ordinária do CIF em 16/09/2020 e em reunião posterior realizada entre membros do Grupo de Trabalho, CT-SHQA e CIF em 16/10/2020, a CT-SHQA optou por não dar prosseguimento aos trâmites da Nota Técnica CT-SHQA nº 71, definindo por abarcar tal discussão em um contexto mais amplo de reestruturação do PG-31, processo esse que se encontra em andamento no âmbito do Grupo de Trabalho.

Diante do exposto, a CT-SHQA solicitou à Fundação Renova que retornasse o pleito do município de Barra Longa referente à aquisição do terreno para construção da ETE, para que a aprovação do mesmo fosse formalizada junto à CT-SHQA e CIF. Os documentos do referido pleito foram encaminhados pela Fundação Renova à CT-SHQA em 11/11/2020, por meio do Ofício FR.2020.1814.

ANÁLISE DO PLEITO

A Prefeitura Municipal de Barra Longa possui pleitos vigentes voltados para o esgotamento sanitário aprovados pela Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA e Deliberação CIF nº 75, no valor total R\$ 7.825.714,29 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), não restando saldo disponível para novas ações de esgotamento sanitário, sem considerar o valor referente ao saldo proveniente dos rendimentos financeiros.

O novo pleito do município de aquisição de terreno para a ETE de Barra Longa é estimado no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Cumpre ressaltar que o município ainda não havia apresentado pleito de aquisição de terreno para

instalação da ETE. Assim, solicita remanejamento do valor aprovado do pleito de obras para ser utilizado no novo pleito de aquisição do terreno.

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício 005/2020/DEPSUS, de 27/02/2020, da Prefeitura Municipal de Barra Longa;
- Formulários preenchidos, considerando o enquadramento do pleito na ação “*Desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas*” (Anexo 3 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33);
- Avaliação de Imóvel Rural, de 29/01/2020;
- Declaração municipal, de 02/03/2020, contextualizando a situação dos projetos do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barra Longa;
- Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Barra Longa;
- Relatório Técnico Preliminar do SES de Barra Longa, elaborado pela empresa Tecminas Engenharia, contratada pela Funasa;
- Ofício FR.2020.0329, de 03 de março de 2020, da Fundação Renova, que encaminha o pleito e a pré-avaliação técnica à CT-SHQA;
- Ofício FR.2020.0719, de 21 de maio de 2020, da Fundação Renova, que deferiu a solicitação do pleito de aquisição de terreno para implantação da ETE do município de Barra Longa;
- Ofício FR.2020.0964, de 08 de julho de 2020, da Fundação Renova, que deferiu remanejamento de valores entre os pleitos aprovados de obras e projetos de esgotamento sanitário de Barra Longa;
- Ofício FR.2020.1814, de 11 de novembro de 2020, da Fundação Renova, que reencaminha a documentação do pleito de aquisição de terreno para implantação da ETE à CT-SHQA.

O pleito está previsto no PMSB de Barra Longa, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.252/2018 – *Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.*

Uma vez que o município informou que não possui instrumento de cobrança de esgotamento sanitário instituído, a CT-SHQA recomenda que seja observado o disposto

na Nota Técnica CT-SHQA nº 33 quanto à garantia pelo município da adequada operação e manutenção das estruturas a serem implantadas e sua sustentabilidade técnica e econômica.

O município possui projeto do sistema de esgotamento sanitário elaborado em 2014 pela empresa Tecminas Engenharia, financiado com recursos da FUNASA, à época. O pleito inicial, aprovado pela Nota Técnica CT-SHQA nº 11, previa a contratação de empresa para realizar a adequação desse projeto. Em maio de 2019, por meio de processo licitatório, a empresa foi contratada para realizar essas adequações no projeto e, inicialmente, não havia previsão de alteração locacional da ETE. A área da ETE já possui levantamento topográfico, todavia carece ainda da realização de sondagens, conforme declaração apresentada pelo município datada de 02/03/2020.

A conclusão da adequação do projeto estava prevista para julho/2020. No entanto, segundo consta no Ofício FR.2020.1814 de 11/11/2020, o município rescindiu o contrato com a empresa projetista devido ao descumprimento dos prazos para readequação do projeto e publicou novo processo licitatório, que se encontra em processo de evidenciação pela instituição financeira.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para *“desapropriação de imóveis necessários à implementação dos sistemas de esgotamento sanitário, desde que integrem os projetos das ações pretendidas”*, conforme item 7.8 do Anexo 1 da Nota Técnica CT-SHQA nº 33;

Considerando que o município de Barra Longa apresentou as informações necessárias para análise do pleito;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF os seguintes encaminhamentos:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Barra Longa para aquisição de terreno para a implantação da ETE de Barra Longa, no valor de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, a partir de remanejamento financeiro do pleito de execução da obra do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal, alterando seu valor para **R\$ 7.559.977,64 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Barra Longa quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito ao SES:

Valor teto estimado para esgotamento sanitário	R\$ 7.825.714,29
Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário	
Adequação de projeto de engenharia do SES da sede municipal	R\$ 143.736,65
Execução da obra do SES da sede municipal	R\$ 7.681.977,64
Alteração considerando aprovação do novo pleito solicitado	
Adequação de projeto de engenharia do SES da sede municipal	R\$ 143.736,65
Aquisição de terreno para construção da ETE	R\$ 122.000,00
Execução da obra do SES da sede municipal	R\$ 7.559.977,64
Valor remanescente	R\$ 0,00
*Considerando o novo pleito	

Nota: Esses valores não incluem a correção do saldo referente aos rendimentos financeiros.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para construção de estação de tratamento de esgotos e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Os documentos apresentados pelo município para análise deste pleito não excluem eventuais obrigações que os signatários possuam em razão de demais normas jurídicas, conforme expresso na Deliberação CIF 268/2019.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica	
Fernando Silva de Paula	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Arsae-MG
Luisa Ferolla Spyer Prates	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG
Juliana Oliveira de Miranda Pacheco	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB-ES
Ligia Damasceno de Lima	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB-ES
Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG
Tiago Suckow / Christiny Amaral	MPF - Ramboll Consultoria Ambiental

Nota Técnica aprovada em 30/04/2021.


Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA